

PROJETO DE LEI N° 1.315/2015

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos submetendo à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.315/2015, que **"Autoriza o Poder Executivo a adquirir terreno urbano contíguo a área de terras do complexo esportivo do Município e dá outras providências"**.

A presente autorização visa readequar uma situação já consolidada, pois que quando do aterramento do terreno onde está sendo construído o ginásio poliesportivo, o Município acabou por invadir a área que ora se pretende adquirir.

De modo a se evitar demandas judiciais do proprietário contra o Município, acabou-se por se fazer um acerto amigável com o mesmo, adquirindo a área pelo valor encontrado via avaliação exarada por comissão nomeada especificamente para isso. O valor respectivo ao terreno a ser adquirido é de R\$ 19.207,98, nos termos da avaliação que segue anexa ao presente Projeto de Lei.

Ante o acima exposto, solicitamos a apreciação e a aprovação do Projeto de Lei sob comento, sendo que, para tanto colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e nobres pares, para quaisquer outros esclarecimentos que, porventura, entendam necessários.

Atenciosamente,

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

VER. ZELVIR ANSELMO SANTI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.315/2015

"Autoriza o Poder Executivo a adquirir terreno urbano contíguo a área de terras do complexo esportivo do Município e dá outras providências".

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um terreno urbano, constituído pelo lote urbano n° 701, da quadra 22, dentro do quarteirão formado pela Rua Inocente Panazzolo, Rua sem denominação n° 09 e Rua Engenheiro Carlos Leopoldo, na cidade de Nova Roma do Sul, RS, com área de 647,54m² (seiscentos e quarenta e sete metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), segundo matrícula n° 17.931, Livro n° 2, do Registro Geral de Imóveis de Antônio Prado, pelo valor de R\$ 19.207,98 (dezenove mil, duzentos e sete reais com noventa e oito centavos), com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste lote junto ao vértice 01 de coordenada UTM E 460.485,022 e N 6.792.899,336 na divisa do lote remanescente de Luiz Alcides Nodari, por 33,20 metros até o vértice 02, de coordenada UTM E 460.485,209 e N 6.792.866,142; deste ponto segue rumo oeste, por 26,50 metros até o vértice 03 de coordenadas UTM E 460.458,730 e N 6.792.866,759 confrontando com lote da Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul; deste ponto segue rumo nordeste, por 29,40 metros até o vértice 11 de coordenadas UTM E 460.468,351 e N 6.792.894,512 confrontando com o lote da Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul; deste ponto segue rumo nordeste, por 17,35 metros até vértice 01, ponto inicial desta descrição, confrontando com o lote 173 de João Wolf.

Art. 2°. Os valores para o pagamento do terreno descrito no artigo 1° serão os previstos na rubrica:

ÓRGÃO - 06. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.02
PROJETO - 1.008
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de imóveis

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), em 14 de agosto de 2015.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL